



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3266-1755 ou para o e-mail pref.compras@netceu.com.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Departamento de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO Nº 47 /2018** –M.C.A. – Forma Eletrônica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES DE SAÚDE CENTRAL E DOS BAIROS, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES),

Recebimento das propostas: até as **12:00** horas do dia **22/06/2018**.

Abertura e julgamento das propostas: as **14:00** horas do dia **22/06/2018**.

Início da sessão de disputa de preços: as **08:30** horas do dia **25/06/2018**.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/equipamentos;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 47/2018 –M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Unitário

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.blcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES DE SAÚDE CENTRAL E DOS BAIROS, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES)**, conforme estabelecido no Edital.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 12:00 horas do dia 22/06/2018.

Abertura e julgamento das propostas: as 14:00 horas do dia 22/06/2018.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 25/06/2018.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 05 de junho de 2018

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 47/2018 –M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Unitário

PROCESSO Nº 204/2018 –M.C.A.

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, do tipo “**Menor Preço - Unitário**”, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES DE SAÚDE CENTRAL E DOS BAIRROS, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. LOCAL DA LICITAÇÃO, PROGRAMAÇÃO DA LICITAÇÃO e AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.1 A licitação será realizada através do portal de internet www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”. Será de responsabilidade da empresa interessada na participação da licitação proceder o seu respectivo cadastro junto ao portal a fim obter login de acesso como fornecedor;

1.2 Ao proceder o cadastro e registrar proposta, significa que o fornecedor interessado tomou conhecimento e condições do Edital bem como do funcionamento e normas do portal de licitação eletrônico da BLL – Bolça de Licitações e Leilões;

1.3 Tendo a licitação a seguinte programação:

Local de cadastro da proposta: portal de internet www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”

Recebimento das propostas: até as **12:00** horas do dia **22/06/2018**.

Abertura e julgamento das propostas: as **14:00** horas do dia **22/06/2018**.

Início da sessão de disputa de preços: as **08:30** horas do dia **25/06/2018**.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

1.4 A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

2. OBJETO, VALOR ESTIMADO e ANEXOS

2.1 - A presente licitação tem por objeto, a **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES DE SAÚDE CENTRAL E DOS BAIRROS, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES)**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do EQUIPAMENTO/PRODUTO	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	500	FR	acebrofilina 25mg/5ml - xarope pediátrico	4,12	2.060,00
1	2	500	FR	Acebrofilina 50 mg/5ml - xarope adulto	6,11	3.055,00
1	3	4.000	CPR	Aciclovir 200 mg, comp.	0,45	1.800,00
1	4	500	TB	Aciclovir creme 50 MG/G, tubo 10g	4,40	2.200,00
1	5	50.000	CPR	Ácido acetilsalicílico 100mg - compr	0,06	3.000,00
1	6	10.000	CPR	Ácido Fólico 5 mg	0,10	1.000,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	7	1.000	CPR	Ácido fólico 15 mg - cpr	1,63	1.630,00
1	8	1.000	CPR	Ácido Volpróico 250mg	0,40	400,00
1	9	2.000	CPR	Albendazol 400mg - compr.	0,92	1.840,00
1	10	500	FRS	Albendazol susp. 40 mg/ml, frasco c/ 10 ml	1,30	650,00
1	11	5.000	CPR	Alendronato de sódio 70 MG - cartela com 4 comprimidos cada	0,64	3.200,00
1	12	25.000	CPR	Alopurinol 100mg - comp.	0,08	2.000,00
1	13	5.000	CPR	Alopurinol 300 mg - comp	0,24	1.200,00
1	14	10.000	CPR	Alprazolam 0,5mg - comp.	0,27	2.700,00
1	15	1.000	FR	Ambroxol pediátrico- 30 MG/5ML - frasco100 ml	3,18	3.180,00
1	16	1.500	FR	Ambroxol xarope adulto - 30 MG/5ML - frasco100 ml	3,39	5.085,00
1	17	12.000	CPR	Aminofilina 100 mg - compr	0,17	2.040,00
1	18	200	AMP	Aminofilina 24mg/ml injetável - ampola c/ 10ml - IV	0,79	158,00
1	19	10.000	CPR	Amiodarona 200mg - compr	0,52	5.200,00
1	20	300	AMP	Amiodarona Cloridrato 50MG/ML injetável - Ampola - IV de 3 ml	2,49	747,00
1	21	60.000	CPR	Amitriptilina 25mg - comprimido	0,07	4.200,00
1	22	500	FRS	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral - frco c/ 150ml	8,49	4.245,00
1	23	15.000	CÁP	Amoxicilina 500 MG - CPS	0,27	4.050,00
1	24	500	CPR	Anlodipino + clor. benazepril 5/10 mg comprimidos	2,27	1.135,00
1	25	25.000	CPR	Anlodipino, Besilato 5 MG - CPR	0,04	1.000,00
1	26	15.000	CPR	Atenolol 50mg - comprimido	0,08	1.200,00
1	27	200	AMP	Atropina, Sulfato de 0,50 MG/ML - Amp. - IV / IM. / SC. - 1 ML	0,67	134,00
1	28	200	FRS	Azitromicina 40 MG/ML - suspensão oral com diluente e seringa dosadora	6,28	1.256,00
1	29	4.000	CAR	Azitromicina 500 MG - Blister com 3 comprimidos	0,80	3.200,00
1	30	500	FRS	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE - FR Ampola	11,59	5.795,00
1	31	10.000	CPR	Biperideno 2mg - comp.	0,36	3.600,00
1	32	200	FR	Borato de 8 - Hidroxiquinolina 0,04 % + trolamina 14 % Solução otológica	9,97	1.994,00
1	33	15.000	CPR	Bromazepan 6 mg - comp	0,40	6.000,00
1	34	20.000	CPR	Bromoprida 10mg - comp.	0,29	5.800,00
1	35	1.000	AMP	Bromoprida 10 mg/2ml – amp injetável	1,79	1.790,00
1	36	800	FRS	Bromoprida 4mg/ml - gotas - frco c/ 20ml	1,71	1.368,00
1	37	300	FRS	Budesonida suspensão aquosa 64 MCG com válvula dosificadora - FRS spray com 6 ml - 120 doses	30,67	9.201,00
1	38	200	FRS	Budesonida suspensão aquosa 32 MCG-COM válvula dosificadora - FRS spray com 6 ml - 120 doses	18,48	3.696,00
1	39	500	AMP	Butilbrometo de Escopolamina 20 MG/ML- Amp. - 1 ML injetável	1,20	600,00
1	40	50.000	CPR	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona - CPR 10 MG/ 250 MG	0,43	21.500,00
1	41	2.000	FRS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml gotas - Frasco com 20 ml	5,66	11.320,00
1	42	1.000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 4 mg/ml + 500 mg/ml - IV/IM Amp. 5 ml	1,88	1.880,00
1	43	6.000	DR	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	0,55	3.300,00
1	44	45.000	CPR	Cafeína 30 mg + carisoprodol 125 mg + diclofenaco sódico 50 mg + paracetamol 300 mg	0,67	30.150,00
1	45	5.000	CPR	Captopril 25mg - comprimido	0,06	300,00
1	46	30	VD	Carbamazepina VD- 100ml 2%	16,96	508,80
1	47	10.000	CPR	Carbamazepina 200mg - comp	0,32	3.200,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	48	10.000	CPR	Carbamazepina 400mg - compr.	0,85	8.500,00
1	49	10.000	CPR	Carbamazepina 400 MG - CR Comprimido de Liberação Prolongada	1,85	18.500,00
1	50	600	FRS	Carbocisteína xarope Adulto 50mg/ml - franco com 100ml	5,52	3.312,00
1	51	600	FRS	CARBOCISTEINA XAROPE PEDIÁTRICO 20MG/ML - Frasco com 100 ml	3,73	2.238,00
1	52	60.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1500+400 UI (EQUIVALENTE A 600 MG DE Ca++)	0,41	24.600,00
1	53	5.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CA++ cpr mastigáveis) - CPR	0,28	1.400,00
1	54	15.000	CPR	Carbonato de Lítio 300 mg - comp	0,30	4.500,00
1	55	600	FRS	Carmelose sódica 5 MG/ML - Fr 15 ml - colírio	20,35	12.210,00
1	56	3.000	CPR	Carvedilol 12,5 mg - comp.	0,61	1.830,00
1	57	10.000	CPR	Carvedilol 25 mg - comp.	0,83	8.300,00
1	58	2.000	CPR	Carvedilol 3,125	0,47	940,00
1	59	2.000	CPR	Carvedilol 6,25mg - comp.	0,52	1.040,00
1	60	20.000	CPR	Cefalexina 500mg compr.	0,68	13.600,00
1	61	500	FRS	CEFALEXINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 60 ML	8,59	4.295,00
1	62	500	AMP	Ceftriaxona 1G - I.M. solução injetável	15,65	7.825,00
1	63	500	AMP	Ceftriaxona 1G - E.V. solução injetável	3,31	1.655,00
1	64	1.000	AMP	Cetoprofeno 50mg/ml IM - ampola	2,16	2.160,00
1	65	500	AMP	CETOPROFENO IV 100 MG - PÓ LIÓFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - Amp	4,21	2.105,00
1	66	40.000	CPR	Ciclobenzaprina 10 MG	0,41	16.400,00
1	67	12.000	CPR	Cinarizina 25 mg - comprimido	0,15	1.800,00
1	68	40.000	CPR	Cinarizina 75 mg - comprimido	0,23	9.200,00
1	69	5.000	CPR	Ciprofloxacino (cloridrato) 500mg - comp.	0,37	1.850,00
1	70	30.000	CPR	Citalopram 20mg - comp.	0,31	9.300,00
1	71	10.000	CPR	Clobazan 20 mg - comp	1,68	16.800,00
1	72	5.000	CPR	Clomipramina Cloridrato 25 mg	0,99	4.950,00
1	73	15.000	CPR	Clonazepan 0,5 mg	0,11	1.650,00
1	74	40.000	CPR	Clonazepan 2 mg	0,13	5.200,00
1	75	500	FRS	Clonazepam 2,5mg/ml - frco c/ 20ml	3,50	1.750,00
1	76	100	AMP	Cloreto de Potássio 19,11% - ampola 10 ml	0,49	49,00
1	77	100	FRS	Cloreto de sódio 0,9% sol. nasal spray c/ 30 ml - FRC c/ 30 ML	5,29	529,00
1	78	100	AMP	Cloreto de Sódio 20% - solução injetável ampola 10 ml	0,50	50,00
1	79	300	AMP	Cloridrato de piridoxina 50 mg/mL + dimenidrinato 50 mg/mL - IM ampola de 1 ml	2,31	693,00
1	80	50	FRS	Cloridrato de tetracaína 1% + Cloridrato de fenilefrina 0,1% - colírio anestésico	7,69	384,50
1	81	10.000	CPR	Clorpromazina (cloridrato) 100mg - comp.	0,36	3.600,00
1	82	4.000	CPR	Clorpromazina Cloridrato 25mg - comp	0,24	960,00
1	83	200	AMP	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG/5ML injetável	1,19	238,00
1	84	100	FRS	Clorpromazina 40 mg/ml	4,93	493,00
1	85	10.000	CPR	Codeína 30 mg	1,35	13.500,00
1	86	500	TB	Colagenase + Clorafenicol 0,6 UI + 1% Pomada - Tubo 30 G	11,50	5.750,00
1	87	45.000	DRA GEA	Complexo vitamínico B - Drágeas	0,09	4.050,00
1	88	1.200	AMP	Complexo Vitaminico B injetavel - IV/IM - ampola 2 ml	1,00	1.200,00
1	89	800	FR	Complexo Vitaminico B - Xarope - 100 ML	4,47	3.576,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	90	200	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	13,58	2.716,00
1	91	500	AMP	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,31	655,00
1	92	2.000	CPR	DEXAMETASONA 4 MG - CPR	0,46	920,00
1	93	1.000	BI	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G - Bisnaga com 10 g	1,31	1.310,00
1	94	500	VD	DEXAMETASONA ELEXIR 0,5 MG/5ML - VD 100 ML	1,22	610,00
1	95	500	FR	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR com 120 ML	0,66	330,00
1	96	10.000	CPR	Dexclorfeniramina (maleato) 2 MG	0,16	1.600,00
1	97	20.000	CPR	Diazepan - CPR - 10 MG	0,09	1.800,00
1	98	100	AMP	Diazepan 10mg/2ml - ampola 2ml	0,90	90,00
1	99	15.000	CPR	Diazepan 5mg	0,14	2.100,00
1	100	30.000	CPR	Diclofenaco potássico 50mg - cpr	0,22	6.600,00
1	101	500	FRS	Diclofenaco de Resinato 15mg/ml - frco c/ 20ml - gotas	3,44	1.720,00
1	102	600	AMP	Diclofenaco sódico inj. 75 mg/ml IM -ampola 3 ml	0,90	540,00
1	103	10.000	CPR	Digoxina 0.25 mg - comp.	0,10	1.000,00
1	104	600	FRS	Dimenidrinato 25 MG/ML + cloridrato de piridoxina 5 MG/ml- Frasco c/ 20 ML	4,86	2.916,00
1	105	300	AMP	DIMENIDRINATO 3 mg/ mL + Cloridrato de Pirisoxina 5 mg/mL + glicose 100 mg/mL + Frutose 100 mg/mL - injetável- IV - ampola com 10 ml	6,99	2.097,00
1	106	5.000	CPR	dimenidrinato 50 mg + piridoxina 10 mg	0,31	1.550,00
1	107	2.000	FRS	Dimeticona FR/GTS 75 MG/ML - 15ML	1,71	3.420,00
1	108	10.000	CPR	DIPIRONA 500 MG - comprimido	0,23	2.300,00
1	109	500	FRS	Dipirona 500mg/ml, frc c/ 20ml - solução oral	1,91	955,00
1	110	200	AMP	Dipirona 500mg/ml - ampola 2ml	0,48	96,00
1	111	1.000	AMP	Dipropionato de betametasona 5 MG/mL + fosfato dissódico de betametasona 2 MG/mL injetável - ampolad de 1 ml	3,50	3.500,00
1	112	8.000	CPR	Dissulfiram 250 mg	0,73	5.840,00
1	113	5.000	CPR	Divalproato de sódio 250mg - comp.	0,80	4.000,00
1	114	15.000	CPR	Divalproato de Sódio 500mg ER (liberação prolongada) - comp.	1,97	29.550,00
1	115	5.000	CPR	Divalproato de Sódio 500mg - comp.	1,63	8.150,00
1	116	10.000	CPR	Doxazosina 2 mg comprimidos	0,57	5.700,00
1	117	600	FRS	Dopropizina Adulto 3mg/5ml - xpe 100 ml	4,50	2.700,00
1	118	300	FRS	DROPROPIZINA PEDIATRICO 1,5 MG/5 ML - frasco com 100 ml	4,17	1.251,00
1	119	10.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	0,09	900,00
1	120	15.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 20	0,44	6.600,00
1	121	1.000	AMP	ENOXOPARINA 40MG/0,4ML - AMP - 0,4 ML	33,45	33.450,00
1	122	200	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML injetável Ampola - IM/IV./SC.- 1 ml	1,92	384,00
1	123	500	CPR	Espiramicina 1,5 MUI	3,24	1.620,00
1	124	1.000	CPR	Espironolactona 100mg - comp	0,69	690,00
1	125	10.000	CPR	Espironolactona 25mg - comp.	0,32	3.200,00
1	126	100	BI	Estradiol 1 MG/G bisnaga c/ 50g	39,90	3.990,00
1	127	200	AMP	ETILEFRINA 10 MG/ML INJETÁVEL - ampola 1 ml	1,65	330,00
1	128	10.000	CPR	Fenitoína 100mg	0,29	2.900,00
1	129	200	AMP	Fenitoína 50 MG/ML Amp com 5 ML	2,70	540,00
1	130	10.000	CPR	Fenobarbital 100mg - comp	0,13	1.300,00
1	131	40.000	CÁP	Fenofibrato - 200 MG - CPS	1,50	60.000,00
1	132	600	FRS	FENOTEROL, BROMIDRATO DE, 5,0 MG/ML – SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - gotas - frasco com 20 ml	3,36	2.016,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	133	10.000	CPR	Finasterida 5 mg comprimidos	0,61	6.100,00
1	134	1.000	CÁP	FLUCONAZOL 150MG - FRACIONÁVEL - CPS	0,47	470,00
1	135	500	FR	Fluocinolona+Polimixina B+Neomicina+Lidocaina - Solução Otológica - 5 ML	3,67	1.835,00
1	136	20.000	CÁP	Fluoxetina 20mg	0,12	2.400,00
1	137	1.000	AMP	Fosfato Dissódico de dexametasona 4,37 mg, cloridrato de tiamina 100 mg, cloridrato de piridoxina 100 mg, cianocobalamina 5000 mcg - Solução Injetável Ampola I (1 ml) + Ampola II (2 ml)	9,17	9.170,00
1	138	500	AMP	Frutose - Ampola de 10 ml	4,12	2.060,00
1	139	200	AMP	Furosemida 20mg/2ml injetável	0,66	132,00
1	140	5.000	CPR	Furosemida 40mg - comp	0,06	300,00
1	141	100	FR	GENTAMICINA (SULFATO) 5MG/ML , SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FR 5 ML	7,14	714,00
1	142	100	AMP	Gentamicina sulfato 80mg/ml injetável – ampola com 2 ml	1,26	126,00
1	143	80.000	CPR	Ginko Biloba 80mg - comp	0,27	21.600,00
1	144	5.000	CPR	Glibenclamida 5mg - compr.	0,09	450,00
1	145	300	AMP	Glicose 50% - Ampola	0,37	111,00
1	146	20.000	CPR	Glimepirida 4 MG	0,69	13.800,00
1	147	2.000	CPR	Haloperidol 1mg - comp	0,12	240,00
1	148	50	FRS	Haloperidol 2mg/ml, solução oral - frasco c/ 20ml	3,68	184,00
1	149	5.000	CPR	Haloperidol 5mg - comp	0,20	1.000,00
1	150	1.000	AMP	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml - solução injetável SC - ampola 0,25 ml	4,14	4.140,00
1	151	5.000	CPR	hIDROCLOROTIAZIDA 25 mg - cpr	0,05	250,00
1	152	500	AMP	Hidrocortizona 500mg	6,33	3.165,00
1	153	600	FRS	Ibuprofeno - 50 mg/ml - suspensão oral - Frasco 30 ml	1,89	1.134,00
1	154	20.000	CPR	Ibuprofeno 600mg - comprimido	0,19	3.800,00
1	155	15.000	CPR	Imipramina 25mg - comprimido	0,47	7.050,00
1	156	200	FR	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,250 MG/ML - FR 20 ML	1,30	260,00
1	157	20.000	CPR	Isoflavona 150 MG	0,69	13.800,00
1	158	1.000	CPR	Isossorbida 20 mg	0,17	170,00
1	159	5.000	CPR	Isossorbida 40 mg	0,37	1.850,00
1	160	1.000	CPR	Isossorbida 5 mg	0,28	280,00
1	161	300	CPR	Invermectina 6mg - compr. emb com 2 comp	1,20	360,00
1	162	3.000	CPR	Lamotrigina 100 mg - comp	1,01	3.030,00
1	163	3.000	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG + 25 MG - BD - Liberação convencional (baixa dose)	1,40	4.200,00
1	164	3.000	CPR	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL	2,12	6.360,00
1	165	3.000	CÁP	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG + 25 MG - CPS HBS (Liberação prolongada)	2,06	6.180,00
1	166	8.000	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50 MG - Liberação convencional	2,73	21.840,00
1	167	3.000	CPR	LEVODOPA+CARBIDOPA 250 MG+25 MG	0,83	2.490,00
1	168	1.500	CPR	Levofloxacino 500 mg	1,41	2.115,00
1	169	10.000	CPR	Levomepromazina 100mg - compr.	0,89	8.900,00
1	170	15.000	CPR	Levomepromazina 25 MG	0,43	6.450,00
1	171	300	FR	Levomepromazina gotas 4% - Fco c/ 20ml	10,56	3.168,00
1	172	84.000	CPR	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG - cartela com 21 CPR	0,09	7.560,00
1	173	10.000	CPR	Levotiroxina Sódica 100 mcg - cpr	0,19	1.900,00
1	174	10.000	CPR	Levotiroxina sódica 25 MCG	0,18	1.800,00
1	175	10.000	CPR	Levotiroxina sódica 50 MCG	0,19	1.900,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	176	100	FR	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR - FR 20 ML	3,19	319,00
1	177	100	BI	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/5G, GELEIA 2% - USO TÓPICO - bisnaga 30 g	3,02	302,00
1	178	300	AMP	LINCOMICINA 600 mg/2mL - Solução injetável - ampola 2 ml	4,96	1.488,00
1	179	200	FRS	LORATADINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - Frasco de 100 ml	2,65	530,00
1	180	10.000	CPR	Loratadina 10mg - compr.	0,17	1.700,00
1	181	10.000	CPR	Losartana potássica comp 50 mg	0,18	1.800,00
1	182	500	FRS	Maleato de bronfeniramina + cloridrato de fenilefrina 2 mg/ml + 2,5 mg/ml - solução oral (gotas) frasco 20 ml	10,13	5.065,00
1	183	300	FRS	Manitol 200 mg/ml - Frasco 250 ml	4,89	1.467,00
1	184	3.000	CPR	mebendazol 100 mg comp - embalagem com 6 comprimidos 100 mg cada	0,45	1.350,00
1	185	300	FRS	mebendazol 20 MG/ML - frasco com 30 MI	2,09	627,00
1	186	200	AMP	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMP	17,48	3.496,00
1	187	30.000	CPR	Meloxicam 15 mg	0,24	7.200,00
1	188	10.000	CPR	Metformina (cloridrato) 850mg - comp.	0,10	1.000,00
1	189	10.000	CPR	Metildopa 250MG - CPR	0,36	3.600,00
1	190	15.000	CPR	Metilfendato, Cloridrato de 10 MG	0,97	14.550,00
1	191	5.000	CPR	Metoclopramida 10mg - comprimido	0,20	1.000,00
1	192	500	FRS	Metoclopramida 4mg/ml ,solução oral - fco c/ 10 ml	1,31	655,00
1	193	800	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - INJETÁVEL - AMP 2 ML	0,47	376,00
1	194	50.000	CPR	METOPROLOL 50 MG - CPR	1,08	54.000,00
1	195	200	BI	METRONIDAZOL 100 MG/G – GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	7,50	1.500,00
1	196	5.000	CPR	Metronidazol 250mg - comprimido	0,17	850,00
1	197	300	FRS	Metronidazol 5 MG/ML - solução oral - Frasco com 100ML	9,22	2.766,00
1	198	200	FR	MICKANIA GLOMERATA SPRENGL (XAROPE DE GUACO) SOLUÇÃO ORAL - FR	4,10	820,00
1	199	200	BI	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO - Bisnaga 28g	2,01	402,00
1	200	200	BI	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME VAGINAL - Bisnaga	7,33	1.466,00
1	201	200	AMP	Morfina 10MG/ML - Injetável - ampola 1 ml	4,06	812,00
1	202	5.000	CPR	MORFINA 10 MG CPR	0,59	2.950,00
1	203	5.000	CPR	MORFINA 30 MG CPR	1,71	8.550,00
1	204	1.000	BI	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG +250 UI/G - Pomada Bisnaga 10 G	1,93	1.930,00
1	205	20.000	CPR	Nifedipino - 10 Mg	0,22	4.400,00
1	206	20.000	CPR	Nifedipino retard 20mg	0,11	2.200,00
1	207	25.000	CPR	Nifedipino - 20 Mg	0,27	6.750,00
1	208	100.000	CPR	Nimesulida 100 mg - compr.	0,11	11.000,00
1	209	1.000	FR	NIMESULIDA 50MG/ML - FR/GTS 15 ML	1,99	1.990,00
1	210	100	FR	NISTATINA 100000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 50 ML	4,37	437,00
1	211	500	TB	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL com 7 aplicador - TB 60 G	4,30	2.150,00
1	212	5.000	CÁP	Nitrofurantoina 100 MG	0,22	1.100,00
1	213	300	AMP	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50 MG+5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	11,35	3.405,00
1	214	10.500	CPR	NORETISTERONA 0,35 MG - CARTELA COM 35	0,24	2.520,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

				CPR		
1	215	10.000	CPR	Norfloxacino 400mg	0,32	3.200,00
1	216	5.000	CÁP	Nortriptilina 25 MG	0,46	2.300,00
1	217	100	FRS	Óleo mineral - frasco 100 ML	2,95	295,00
1	218	50.000	CPS	Omeprazol 20mg - comprimido	0,11	5.500,00
1	219	80.000	CPR	Oxalato de Escitalopram 10 MG	0,49	39.200,00
1	220	200	FRS	Oxcarbamazepina 6% Suspensão - Fco c/ 100 ml	40,03	8.006,00
1	221	20.000	CPR	Oxcarbamazepina 300 mg	1,14	22.800,00
1	222	500	FRS	Palmitato de retinol (vitamina A) 3000 UI + Colecalciferol (vitamina D3) 800 UI Solução Oral - GTS - FR 10 ML	5,20	2.600,00
1	223	500	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML - FR 15 ML	1,13	565,00
1	224	20.000	CPR	Paracetamol 500mg - comprimido	0,08	1.600,00
1	225	30.000	CPR	Paroxetina 20mg - comp.	0,30	9.000,00
1	226	3.000	CPR	Permanganato de Potássio - compr.	0,12	360,00
1	227	100	FRS	Permetrina 10MG/ML - Frasco com 60 ML	1,84	184,00
1	228	200	CPR	Pirimetamina 25 MG	0,07	14,00
1	229	100	FRS	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - frasco com 100 ml	9,29	929,00
1	230	10.000	CPR	Prednisona 20mg compr.	0,33	3.300,00
1	231	5.000	CPR	Prednisona 5mg - comprimido	0,15	750,00
1	232	3.000	CÁP	Progesterona natural micronizada 100 mg - cápsula de gelatina mole	1,82	5.460,00
1	233	3.000	CÁP	Progesterona natural micronizada 200mg - cápsula de gelatina mole	3,60	10.800,00
1	234	2.000	CPR	Prometazina 25 mg - comp	0,18	360,00
1	235	500	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML - AMP 2 ML	2,00	1.000,00
1	236	30.000	CPR	Propatilnitrato 10 mg - compr.	0,48	14.400,00
1	237	10.000	CPR	Propranolol 40mg	0,08	800,00
1	238	8.000	CPR	Quetiapina Fumarato - CPR - 100 MG	0,98	7.840,00
1	239	20.000	CPR	Quetiapina Fumarato - CPR - 25 MG	0,43	8.600,00
1	240	10.000	CPR	RANITIDINA 150 MG - CPR	0,16	1.600,00
1	241	500	AMP	Ranitidina 25mg/ml - ampola com 2 ML solução injetável	0,63	315,00
1	242	15.000	CPR	Risperidona 2mg	0,36	5.400,00
1	243	20.000	CPR	Risperidona 1 mg	0,34	6.800,00
1	244	1.000	CPR	Rosuvastatina Cálcica - 10 mg	1,23	1.230,00
1	245	200	AMP	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/5ml - Solução injetável endovenosa – ampola de 5 ml	9,45	1.890,00
1	246	10.000	CÁP	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200mg - Embalagem com 6 Cápsulas	2,49	24.900,00
1	247	10.000	PCT	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO PÓ ORAL 200MG/G - Embalagem com 4 env. de 1 G	3,32	33.200,00
1	248	100	FR	SALBUTAMOL(SULFATO) 100 MCG/DOSE AEROSOL SPRAY C/ 200 DOSES + espaçador - FR	15,75	1.575,00
1	249	100	FRS	Salbutamol 0,4 MG/ML - Xarope - 120 ML	1,85	185,00
1	250	2.000	CPR	Salbutamol 2mg - compr.	0,21	420,00
1	251	1.500	CPR	SECNIDAZOL 1000 MG - BLISTER COM 1 COMP. OU FRACIONÁVEL. - CPR Blister com 1 CMP	3,66	5.490,00
1	252	80.000	CPR	Sertralina 50 mg	0,23	18.400,00
1	253	18.000	CPR	Simeticona 40mg - comp.	0,15	2.700,00
1	254	20.000	CPR	Sinvastatina 20mg - comp.	0,11	2.200,00
1	255	10.000	CPR	Sinvastatina 40 mg	0,24	2.400,00
1	256	200	CPR	Sulfadiazina 500mg - comp	0,20	40,00
1	257	100	BI	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME - Bisnaga de 30 mg	4,57	457,00
1	258	100	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA	2,55	255,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

				40+8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 100 ML		
1	259	5.000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG - CPR	0,10	500,00
1	260	250	FRS	Sulfato ferroso 125 MG/ML - Frasco com 30ML	1,30	325,00
1	261	2.000	CPR	Sulfato Ferroso 250 mg	0,09	180,00
1	262	10.000	CPR	Sulfato Ferroso 40mg de Fe II - comprimido	0,05	500,00
1	263	100	FRS	Timolol 0,5% Frasco com 5 ML - colírio	2,16	216,00
1	264	2.000	CPR	Tioridazina 100MG - CPR	1,08	2.160,00
1	265	100	FR	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ÁC. VALPRÓICO - FR com 100 ML	4,92	492,00
1	266	1.000	AMP	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁC. VALPRÓICO - CPR	0,70	700,00
1	267	2.000	CPR	Varfarina (sódica) 5mg	0,21	420,00
1	268	1.000	CPR	Verapamil (Cloridrato) 80mg - comprimido	0,12	120,00
1	269	5.000	TB	VIT A 100.000 UI/100 G+ VIT D 40.000 UI/ 100 G + OXIDO DE ZINCO 10 G - POMADA - TB 45 G	3,25	16.250,00

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS.

Os medicamentos deverão ser entregues no local indicado na autorização de compras e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

DOCUMENTOS ANEXOS:

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente. Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2.2. O valor estimado para este Pregão é de R\$ 1.227.036,30 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e trinta e seis reais e trinta centavos).

2.3 Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 11- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 12 – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

ANEXO 13 – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

3. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 3.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Céu Azul**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.blcompras.org.br).

4. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 4.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 5.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 5.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões**(ANEXO 04) e

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”**. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

Obs. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04

5.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;**
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;**
- c) abrir as propostas de preços;**
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;**
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;**
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;**
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;**
- h) declarar o vencedor;**
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;**
- j) elaborar a ata da sessão;**
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;**
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.**

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

- 6.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 6.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- 6.15 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 6.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 6.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 6.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), deverão enviados via fax ou e-mail do pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.**
- 6.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Céu Azul:

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR

Endereço: Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426 – Centro – 85840-000.

A/C Departamento de Licitações - Pregoeiro(a);



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- 6.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6.24.
- 6.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **13**, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 6.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 6.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e MODELO DO EQUIPAMENTO** dos equipamentos e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do equipamento/produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as **especificações, marca e modelo do equipamento** neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**
- 7.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 8.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa,



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 6.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação, marca e modelo do equipamento/produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 8.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 8.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço Unitário ou por lote conforme o caso.
- 8.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 8.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, que cotarem equipamento/produto com especificações inferiores ao solicitado ou cotarem sem marca ou modelo do equipamento/produto.

9. GARANTIA

- 9.1 A garantia/validade deverá ser da seguinte forma: O medicamento deverá ter vigência mínima de 12 (doze) meses após o recebimento pela Administração.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço - item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- 10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.27 e 6.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. HABILITAÇÃO

Deverão ser apresentados todos os documentos de habilitação Conforme o constante no **ANEXO 02**.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.3 **O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

12.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.5 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

12.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no endereço: Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426 - Centro, CEP 85840-000 setor de licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

13.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

13.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

14. - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1.1 – Após a conclusão do processo licitatório e a efetiva homologação por parte do Prefeito Municipal, será formalizado perante as partes o Contrato conforme Modelo constante no Anexo 12;

14.1.2 – O Contratado quando convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias para o comparecimento e assinatura do Contrato.

14.1.3 – O Município de Céu Azul poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitações, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8666/93.

14.1.4 - Atendida a conveniência administrativa, o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

15.2 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

15.2.1 Os medicamentos deverão ser entregues **na Secretaria Municipal de Saúde**, num prazo de **10 (dez)** dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os medicamentos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de **12 (doze) meses**, O produto deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**, na nota deverá estar preenchida corretamente e constar o lote dos medicamentos entregues.

15.2.2 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, instalação do equipamento (quando solicitado), treinamento de operacionalização básico (quando solicitado), bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

15.2.3 Todo equipamento/produto que – mesmo atendendo a marca e modelo cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento ou funcionamento irregular, que não for equipamento novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

15.2.4 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

16.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

16.3 A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

16.4 A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

16.5 O pagamento efetuado mediante a comprovação da regularidade fiscal, compreendendo:
certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;
certidão negativa Municipal;
certidão negativa estadual
certidão negativa federal

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303	3.3.90.32.03.00.00	2321	Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita	DEPARTAMENTO DA SAÚDE



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O quantitativos da presente licitação poderão sofrer alteração para mais ou para menos em conformidade com a legislação.
- 18.2 Poderá a Prefeitura Municipal de **Céu Azul** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE Céu Azul** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 18.8 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro ou autoridade competente com o auxílio do Departamento Jurídico.
- 18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 18.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de fornecimento quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Matelândia**, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 18.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Céu Azul, para melhores esclarecimentos.
- 18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

- 18.15 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Céu Azul, 05 de junho de 2018

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 01

PREGÃO Nº 47/2018 –M.C.A. – Forma Eletrônica

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 - JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da aquisição de medicamentos para atendimento dos munícipes nas farmácias das unidades de saúde, a Administração procede a abertura de licitação para suprir as demandas.

2 - OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES DE SAÚDE CENTRAL E DOS BAIROS, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES)**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

- Por se tratar de procedimento licitatório de Registro de Preços, a Administração não possui obrigatoriedade de retirar todas as quantidades abaixo relacionadas sendo estas Estimadas;
- Os medicamentos deverão ser de primeira qualidade e atender as normas e regulamentações dos órgãos da Saúde;
- Os medicamentos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, após a entrega;
- Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal do Município de Céu Azul.
- O fornecedor quando da entrega dos medicamentos deverá anexar os documentos abaixo relacionados sob pena de não aceitação e/ou devolução da mercadoria, conforme portaria nº 3.716, de 8 de outubro de 1998, do Ministério da Saúde, compreendendo:
 - I. Certificado de Boas Prática de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;**
 - II. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do EQUIPAMENTO/PRODUTO	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	500	FR	acebrofilina 25mg/5ml - xarope pediátrico	4,12	2.060,00
1	2	500	FR	Acebrofilina 50 mg/5ml - xarope adulto	6,11	3.055,00
1	3	4.000	CPR	Aciclovir 200 mg, comp.	0,45	1.800,00
1	4	500	TB	Aciclovir creme 50 MG/G, tubo 10g	4,40	2.200,00
1	5	50.000	CPR	Ácido acetilsalicílico 100mg - compr	0,06	3.000,00
1	6	10.000	CPR	Ácido Fólico 5 mg	0,10	1.000,00
1	7	1.000	CPR	Ácido fólinico 15 mg - cpr	1,63	1.630,00
1	8	1.000	CPR	Ácido Volpróico 250mg	0,40	400,00
1	9	2.000	CPR	Albendazol 400mg - compr.	0,92	1.840,00
1	10	500	FRS	Albendazol susp. 40 mg/ml, frasco c/ 10 ml	1,30	650,00
1	11	5.000	CPR	Alendronato de sódio 70 MG - cartela com 4 comprimidos cada	0,64	3.200,00
1	12	25.000	CPR	Alopurinol 100mg - comp.	0,08	2.000,00
1	13	5.000	CPR	Alopurinol 300 mg - comp	0,24	1.200,00
1	14	10.000	CPR	Alprazolam 0,5mg - comp.	0,27	2.700,00
1	15	1.000	FR	Ambroxol pediátrico- 30 MG/5ML - frasco100 ml	3,18	3.180,00
1	16	1.500	FR	Ambroxol xarope adulto - 30 MG/5ML - frasco100 ml	3,39	5.085,00
1	17	12.000	CPR	Aminofilina 100 mg - compr	0,17	2.040,00
1	18	200	AMP	Aminofilina 24mg/ml injetável - ampola c/ 10ml - IV	0,79	158,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	19	10.000	CPR	Amiodarona 200mg - compr	0,52	5.200,00
1	20	300	AMP	Amiodarona Cloridrato 50MG/ML injetável - Ampola - IV de 3 ml	2,49	747,00
1	21	60.000	CPR	Amitriptilina 25mg - comprimido	0,07	4.200,00
1	22	500	FRS	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral - frco c/ 150ml	8,49	4.245,00
1	23	15.000	CÁP	Amoxicilina 500 MG - CPS	0,27	4.050,00
1	24	500	CPR	Anlodipino + clor. benazepril 5/10 mg comprimidos	2,27	1.135,00
1	25	25.000	CPR	Anlodipino, Besilato 5 MG - CPR	0,04	1.000,00
1	26	15.000	CPR	Atenolol 50mg - comprimido	0,08	1.200,00
1	27	200	AMP	Atropina, Sulfato de 0,50 MG/ML - Amp. - IV / IM. / SC. - 1 ML	0,67	134,00
1	28	200	FRS	Azitromicina 40 MG/ML - suspensão oral com diluente e seringa dosadora	6,28	1.256,00
1	29	4.000	CAR	Azitromicina 500 MG - Blister com 3 comprimidos	0,80	3.200,00
1	30	500	FRS	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE - FR Ampola	11,59	5.795,00
1	31	10.000	CPR	Biperideno 2mg - comp.	0,36	3.600,00
1	32	200	FR	Borato de 8 - Hidroxiquinolina 0,04 % + trolamina 14 % Solução otológica	9,97	1.994,00
1	33	15.000	CPR	Bromazepan 6 mg - comp	0,40	6.000,00
1	34	20.000	CPR	Bromoprida 10mg - comp.	0,29	5.800,00
1	35	1.000	AMP	Bromoprida 10 mg/2ml – amp injetável	1,79	1.790,00
1	36	800	FRS	Bromoprida 4mg/ml - gotas - frco c/ 20ml	1,71	1.368,00
1	37	300	FRS	Budesonida suspensão aquosa 64 MCG com válvula dosificadora - FRS spray com 6 ml - 120 doses	30,67	9.201,00
1	38	200	FRS	Budesonida suspensão aquosa 32 MCG-COM válvula dosificadora - FRS spray com 6 ml - 120 doses	18,48	3.696,00
1	39	500	AMP	Butilbrometo de Escopolamina 20 MG/ML- Amp. - 1 ML injetável	1,20	600,00
1	40	50.000	CPR	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona - CPR 10 MG/ 250 MG	0,43	21.500,00
1	41	2.000	FRS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml gotas - Frasco com 20 ml	5,66	11.320,00
1	42	1.000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 4 mg/ml + 500 mg/ml - IV/IM Amp. 5 ml	1,88	1.880,00
1	43	6.000	DR	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	0,55	3.300,00
1	44	45.000	CPR	Cafeína 30 mg + carisoprodol 125 mg + diclofenaco sódico 50 mg + paracetamol 300 mg	0,67	30.150,00
1	45	5.000	CPR	Captopril 25mg - comprimido	0,06	300,00
1	46	30	VD	Carbamazebina VD- 100ml 2%	16,96	508,80
1	47	10.000	CPR	Carbamazepina 200mg - comp	0,32	3.200,00
1	48	10.000	CPR	Carbamazepina 400mg - compr.	0,85	8.500,00
1	49	10.000	CPR	Carbamazepina 400 MG - CR Comprimido de Liberação Prolongada	1,85	18.500,00
1	50	600	FRS	Carbocisteína xarope Adulto 50mg/ml - franco com 100ml	5,52	3.312,00
1	51	600	FRS	CARBOCISTEINA XAROPE PEDIÁTRICO 20MG/ML - Frasco com 100 ml	3,73	2.238,00
1	52	60.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1500+400 UI (EQUIVALENTE A 600 MG DE Ca++)	0,41	24.600,00
1	53	5.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CA++ cpr mastigáveis) - CPR	0,28	1.400,00
1	54	15.000	CPR	Carbonato de Lítio 300 mg - comp	0,30	4.500,00
1	55	600	FRS	Carmelose sódica 5 MG/ML - Fr 15 ml - colírio	20,35	12.210,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	56	3.000	CPR	Carvedilol 12,5 mg - comp.	0,61	1.830,00
1	57	10.000	CPR	Carvedilol 25 mg - comp.	0,83	8.300,00
1	58	2.000	CPR	Carvedilol 3,125	0,47	940,00
1	59	2.000	CPR	Carvedilol 6.25mg - camp.	0,52	1.040,00
1	60	20.000	CPR	Cefalexina 500mg compr.	0,68	13.600,00
1	61	500	FRS	CEFALEXINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 60 MI	8,59	4.295,00
1	62	500	AMP	Ceftriaxona 1G - I.M. solução injetável	15,65	7.825,00
1	63	500	AMP	Ceftriaxona 1G - E.V. solução injetável	3,31	1.655,00
1	64	1.000	AMP	Cetoprofeno 50mg/ml IM - ampola	2,16	2.160,00
1	65	500	AMP	CETOPROFENO IV 100 MG - PÓ LIÓFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - Amp	4,21	2.105,00
1	66	40.000	CPR	Ciclobenzaprina 10 MG	0,41	16.400,00
1	67	12.000	CPR	Cinarizina 25 mg - comprimido	0,15	1.800,00
1	68	40.000	CPR	Cinarizina 75 mg - comprimido	0,23	9.200,00
1	69	5.000	CPR	Ciprofloxacino (cloridrato) 500mg - comp.	0,37	1.850,00
1	70	30.000	CPR	Citalopram 20mg - comp.	0,31	9.300,00
1	71	10.000	CPR	Clobazan 20 mg - comp	1,68	16.800,00
1	72	5.000	CPR	Clomipramina Cloridrato 25 mg	0,99	4.950,00
1	73	15.000	CPR	Clonazepan 0,5 mg	0,11	1.650,00
1	74	40.000	CPR	Clonazepan 2 mg	0,13	5.200,00
1	75	500	FRS	Clonazepam 2.5mg/ml - frco c/ 20ml	3,50	1.750,00
1	76	100	AMP	Cloreto de Potássio 19,11% - ampola 10 ml	0,49	49,00
1	77	100	FRS	Cloreto de sódio 0,9% sol. nasal spray c/ 30 ml - FRC c/ 30 ML	5,29	529,00
1	78	100	AMP	Cloreto de Sódio 20% - solução injetável ampola 10 ml	0,50	50,00
1	79	300	AMP	Cloridrato de piridoxina 50 mg/mL + dimenidrinato 50 mg/mL - IM ampola de 1 ml	2,31	693,00
1	80	50	FRS	Cloridrato de tetracaína 1% + Cloridrato de fenilefrina 0,1% - colírio anestésico	7,69	384,50
1	81	10.000	CPR	Clorpromazina (cloridrato) 100mg - comp.	0,36	3.600,00
1	82	4.000	CPR	Clorpromazina Cloridrato 25mg - comp	0,24	960,00
1	83	200	AMP	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG/5ML injetável	1,19	238,00
1	84	100	FRS	Clorpromazina 40 mg/ml	4,93	493,00
1	85	10.000	CPR	Codeína 30 mg	1,35	13.500,00
1	86	500	TB	Colagenase + Clorafenicol 0,6 UI + 1% Pomada - Tubo 30 G	11,50	5.750,00
1	87	45.000	DRA GEA	Complexo vitamínico B - Drágeas	0,09	4.050,00
1	88	1.200	AMP	Complexo Vitaminico B injetavel - IV/IM - ampola 2 ml	1,00	1.200,00
1	89	800	FR	Complexo Vitaminico B - Xarope - 100 ML	4,47	3.576,00
1	90	200	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	13,58	2.716,00
1	91	500	AMP	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,31	655,00
1	92	2.000	CPR	DEXAMETASONA 4 MG - CPR	0,46	920,00
1	93	1.000	BI	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G - Bisnaga com 10 g	1,31	1.310,00
1	94	500	VD	DEXAMETASONA ELEXIR 0,5 MG/5ML - VD 100 ML	1,22	610,00
1	95	500	FR	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR com 120 ML	0,66	330,00
1	96	10.000	CPR	Dexclorfeniramina (maleato) 2 MG	0,16	1.600,00
1	97	20.000	CPR	Diazepan - CPR - 10 MG	0,09	1.800,00
1	98	100	AMP	Diazepan 10mg/2ml - ampola 2ml	0,90	90,00
1	99	15.000	CPR	Diazepan 5mg	0,14	2.100,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	100	30.000	CPR	Diclofenaco potássico 50mg - cpr	0,22	6.600,00
1	101	500	FRS	Diclofenaco de Resinato 15mg/ml - frco c/ 20ml - gotas	3,44	1.720,00
1	102	600	AMP	Diclofenaco sódico inj. 75 mg/ml IM -ampola 3 ml	0,90	540,00
1	103	10.000	CPR	Digoxina 0.25 mg - comp.	0,10	1.000,00
1	104	600	FRS	Dimenidrinato 25 MG/ML + cloridrato de piridoxina 5 MG/ml- Frasco c/ 20 ML	4,86	2.916,00
1	105	300	AMP	DIMENIDRINATO 3 mg/ mL + Cloridrato de Pirisoxina 5 mg/mL + glicose 100 mg/mL + Frutose 100 mg/mL - injetável- IV - ampola com 10 ml	6,99	2.097,00
1	106	5.000	CPR	dimenidrinato 50 mg + piridoxina 10 mg	0,31	1.550,00
1	107	2.000	FRS	Dimeticona FR/GTS 75 MG/ML - 15ML	1,71	3.420,00
1	108	10.000	CPR	DIPIRONA 500 MG - comprimido	0,23	2.300,00
1	109	500	FRS	Dipirona 500mg/ml, frc c/ 20ml - solução oral	1,91	955,00
1	110	200	AMP	Dipirona 500mg/ml - ampola 2ml	0,48	96,00
1	111	1.000	AMP	Dipropionato de betametasona 5 MG/mL + fosfato dissódico de betametasona 2 MG/mL injetável - ampolad de 1 ml	3,50	3.500,00
1	112	8.000	CPR	Dissulfiram 250 mg	0,73	5.840,00
1	113	5.000	CPR	Divalproato de sódio 250mg - comp.	0,80	4.000,00
1	114	15.000	CPR	Divalproato de Sódio 500mg ER (liberação prolongada) - comp.	1,97	29.550,00
1	115	5.000	CPR	Divalproato de Sódio 500mg - comp.	1,63	8.150,00
1	116	10.000	CPR	Doxazosina 2 mg comprimidos	0,57	5.700,00
1	117	600	FRS	Dopropizina Adulto 3mg/5ml - xpe 100 ml	4,50	2.700,00
1	118	300	FRS	DROPROPIZINA PEDIATRICO 1,5 MG/5 ML - frasco com 100 ml	4,17	1.251,00
1	119	10.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	0,09	900,00
1	120	15.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 20	0,44	6.600,00
1	121	1.000	AMP	ENOXOPARINA 40MG/0,4ML - AMP - 0,4 ML	33,45	33.450,00
1	122	200	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML injetável Ampola - IM/IV./SC.- 1 ml	1,92	384,00
1	123	500	CPR	Espiramicina 1,5 MUI	3,24	1.620,00
1	124	1.000	CPR	Espironolactona 100mg - comp	0,69	690,00
1	125	10.000	CPR	Espironolactona 25mg - comp.	0,32	3.200,00
1	126	100	BI	Estradiol 1 MG/G bisnaga c/ 50g	39,90	3.990,00
1	127	200	AMP	ETILEFRINA 10 MG/ML INJETÁVEL - ampola 1 ml	1,65	330,00
1	128	10.000	CPR	Fenitoína 100mg	0,29	2.900,00
1	129	200	AMP	Fenitoína 50 MG/ML Amp com 5 ML	2,70	540,00
1	130	10.000	CPR	Fenobarbital 100mg - comp	0,13	1.300,00
1	131	40.000	CÁP	Fenofibrato - 200 MG - CPS	1,50	60.000,00
1	132	600	FRS	FENOTEROL, BROMIDRATO DE, 5,0 MG/ML – SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - gotas - frasco com 20 ml	3,36	2.016,00
1	133	10.000	CPR	Finasterida 5 mg comprimidos	0,61	6.100,00
1	134	1.000	CÁP	FLUCONAZOL 150MG - FRACIONÁVEL - CPS	0,47	470,00
1	135	500	FR	Fluocinolona+Polimixina B+Neomicina+Lidocaina - Solução Otológica - 5 ML	3,67	1.835,00
1	136	20.000	CÁP	Fluoxetina 20mg	0,12	2.400,00
1	137	1.000	AMP	Fosfato Dissódico de dexametasona 4,37 mg, cloridrato de tiamina 100 mg, cloridrato de piridoxina 100 mg, cianocobalamina 5000 mcg - Solução Injetavel Ampola I (1 ml) + Ampola II (2 ml)	9,17	9.170,00
1	138	500	AMP	Frutose - Ampola de 10 ml	4,12	2.060,00
1	139	200	AMP	Furosemida 20mg/2ml injetável	0,66	132,00
1	140	5.000	CPR	Furosemida 40mg - comp	0,06	300,00
1	141	100	FR	GENTAMICINA (SULFATO) 5MG/ML , SOLUÇÃO	7,14	714,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

				OFTALMICA - FR 5 ML		
1	142	100	AMP	Gentamicina sulfato 80mg/ml injetável – ampola com 2 ml	1,26	126,00
1	143	80.000	CPR	Ginko Biloba 80mg - comp	0,27	21.600,00
1	144	5.000	CPR	Glibenclamida 5mg - compr.	0,09	450,00
1	145	300	AMP	Glicose 50% - Ampola	0,37	111,00
1	146	20.000	CPR	Glimepirida 4 MG	0,69	13.800,00
1	147	2.000	CPR	Haloperidol 1mg - comp	0,12	240,00
1	148	50	FRS	Haloperidol 2mg/ml, solução oral - frasco c/ 20ml	3,68	184,00
1	149	5.000	CPR	Haloperidol 5mg - comp	0,20	1.000,00
1	150	1.000	AMP	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml - solução injetável SC - ampola 0,25 ml	4,14	4.140,00
1	151	5.000	CPR	hidROCLOROTIAZIDA 25 mg - cpr	0,05	250,00
1	152	500	AMP	Hidrocortizona 500mg	6,33	3.165,00
1	153	600	FRS	Ibuprofeno - 50 mg/ml - suspensão oral - Frasco 30 ml	1,89	1.134,00
1	154	20.000	CPR	Ibuprofeno 600mg - comprimido	0,19	3.800,00
1	155	15.000	CPR	Imipramina 25mg - comprimido	0,47	7.050,00
1	156	200	FR	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,250 MG/ML - FR 20 ML	1,30	260,00
1	157	20.000	CPR	Isoflavona 150 MG	0,69	13.800,00
1	158	1.000	CPR	Isossorbida 20 mg	0,17	170,00
1	159	5.000	CPR	Isossorbida 40 mg	0,37	1.850,00
1	160	1.000	CPR	Isossorbida 5 mg	0,28	280,00
1	161	300	CPR	Invermectina 6mg - compr. emb com 2 comp	1,20	360,00
1	162	3.000	CPR	Lamotrigina 100 mg - comp	1,01	3.030,00
1	163	3.000	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG + 25 MG - BD - Liberação convencional (baixa dose)	1,40	4.200,00
1	164	3.000	CPR	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL	2,12	6.360,00
1	165	3.000	CÁP	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG + 25 MG - CPS HBS (Liberação prolongada)	2,06	6.180,00
1	166	8.000	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50 MG - Liberação convencional	2,73	21.840,00
1	167	3.000	CPR	LEVODOPA+CARBIDOPA 250 MG+25 MG	0,83	2.490,00
1	168	1.500	CPR	Levofloxacino 500 mg	1,41	2.115,00
1	169	10.000	CPR	Levomepromazina 100mg - compr.	0,89	8.900,00
1	170	15.000	CPR	Levomepromazina 25 MG	0,43	6.450,00
1	171	300	FR	Levomepromazina gotas 4% - Fco c/ 20ml	10,56	3.168,00
1	172	84.000	CPR	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG - cartela com 21 CPR	0,09	7.560,00
1	173	10.000	CPR	Levotiroxina Sódica 100 mcg - cpr	0,19	1.900,00
1	174	10.000	CPR	Levotiroxina sódica 25 MCG	0,18	1.800,00
1	175	10.000	CPR	Levotiroxina sódica 50 MCG	0,19	1.900,00
1	176	100	FR	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRICTOR - FR 20 ML	3,19	319,00
1	177	100	BI	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/5G, GELEIA 2% - USO TÓPICO - bisnaga 30 g	3,02	302,00
1	178	300	AMP	LINCOMICINA 600 mg/2mL - Solução injetável - ampola 2 ml	4,96	1.488,00
1	179	200	FRS	LORATADINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - Frasco de 100 ml	2,65	530,00
1	180	10.000	CPR	Loratadina 10mg - compr.	0,17	1.700,00
1	181	10.000	CPR	Losartana potássica comp 50 mg	0,18	1.800,00
1	182	500	FRS	Maleato de bronfeniramina + cloridrato de fenilefrina 2 mg/ml + 2,5 mg/ml - solução oral (gotas) frasco 20 ml	10,13	5.065,00
1	183	300	FRS	Manitol 200 mg/ml - Frasco 250 ml	4,89	1.467,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	184	3.000	CPR	mebendazol 100 mg comp - embalagem com 6 comprimidos 100 mg cada	0,45	1.350,00
1	185	300	FRS	mebendazol 20 MG/ML - frasco com 30 MI	2,09	627,00
1	186	200	AMP	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMP	17,48	3.496,00
1	187	30.000	CPR	Meloxicam 15 mg	0,24	7.200,00
1	188	10.000	CPR	Metformina (cloridrato) 850mg - comp.	0,10	1.000,00
1	189	10.000	CPR	Metildopa 250MG - CPR	0,36	3.600,00
1	190	15.000	CPR	Metilfendato, Cloridrato de 10 MG	0,97	14.550,00
1	191	5.000	CPR	Metoclopramida 10mg - comprimido	0,20	1.000,00
1	192	500	FRS	Metoclopramida 4mg/ml ,solução oral - fco c/ 10 ml	1,31	655,00
1	193	800	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - INJETÁVEL - AMP 2 ML	0,47	376,00
1	194	50.000	CPR	METOPROLOL 50 MG - CPR	1,08	54.000,00
1	195	200	BI	METRONIDAZOL 100 MG/G – GELÉIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	7,50	1.500,00
1	196	5.000	CPR	Metronidazol 250mg - comprimido	0,17	850,00
1	197	300	FRS	Metronidazol 5 MG/ML - solução oral - Frasco com 100ML	9,22	2.766,00
1	198	200	FR	MICKANIA GLOMERATA SPRENGL (XAROPE DE GUACO) SOLUÇÃO ORAL - FR	4,10	820,00
1	199	200	BI	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO - Bisnaga 28g	2,01	402,00
1	200	200	BI	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME VAGINAL - Bisnaga	7,33	1.466,00
1	201	200	AMP	Morfina 10MG/ML - Injetável - ampola 1 ml	4,06	812,00
1	202	5.000	CPR	MORFINA 10 MG CPR	0,59	2.950,00
1	203	5.000	CPR	MORFINA 30 MG CPR	1,71	8.550,00
1	204	1.000	BI	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG +250 UI/G - Pomada Bisnaga 10 G	1,93	1.930,00
1	205	20.000	CPR	Nifedipino - 10 Mg	0,22	4.400,00
1	206	20.000	CPR	Nifedipino retard 20mg	0,11	2.200,00
1	207	25.000	CPR	Nifedipino - 20 Mg	0,27	6.750,00
1	208	100.000	CPR	Nimesulida 100 mg - compr.	0,11	11.000,00
1	209	1.000	FR	NIMESULIDA 50MG/ML - FR/GTS 15 ML	1,99	1.990,00
1	210	100	FR	NISTATINA 100000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 50 ML	4,37	437,00
1	211	500	TB	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL com 7 aplicador - TB 60 G	4,30	2.150,00
1	212	5.000	CÁP	Nitrofurantoína 100 MG	0,22	1.100,00
1	213	300	AMP	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50 MG+5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	11,35	3.405,00
1	214	10.500	CPR	NORETISTERONA 0,35 MG - CARTELA COM 35 CPR	0,24	2.520,00
1	215	10.000	CPR	Norfloxacino 400mg	0,32	3.200,00
1	216	5.000	CÁP	Nortriptilina 25 MG	0,46	2.300,00
1	217	100	FRS	Óleo mineral - frasco 100 ML	2,95	295,00
1	218	50.000	CPS	Omeprazol 20mg - compimido	0,11	5.500,00
1	219	80.000	CPR	Oxalato de Escitalopram 10 MG	0,49	39.200,00
1	220	200	FRS	Oxcarbamazepina 6% Suspensão - Fco c/ 100 ml	40,03	8.006,00
1	221	20.000	CPR	Oxcarbamazepina 300 mg	1,14	22.800,00
1	222	500	FRS	Palmitato de retinol (vitamina A) 3000 UI + Colecalciferol (vitamina D3) 800 UI Solução Oral - GTS - FR 10 ML	5,20	2.600,00
1	223	500	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML - FR 15 ML	1,13	565,00
1	224	20.000	CPR	Paracetamol 500mg - comprimido	0,08	1.600,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	225	30.000	CPR	Paroxetina 20mg - comp.	0,30	9.000,00
1	226	3.000	CPR	Permanganato de Potássio - compr.	0,12	360,00
1	227	100	FRS	Permetrina 10MG/ML - Frasco com 60 ML	1,84	184,00
1	228	200	CPR	Pirimetamina 25 MG	0,07	14,00
1	229	100	FRS	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - frasco com 100 ml	9,29	929,00
1	230	10.000	CPR	Prednisona 20mg compr.	0,33	3.300,00
1	231	5.000	CPR	Prednisona 5mg - comprimido	0,15	750,00
1	232	3.000	CÁP	Progesterona natural micronizada 100 mg - cápsula de gelatina mole	1,82	5.460,00
1	233	3.000	CÁP	Progesterona natural micronizada 200mg - cápsula de gelatina mole	3,60	10.800,00
1	234	2.000	CPR	Prometazina 25 mg - comp	0,18	360,00
1	235	500	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML - AMP 2 ML	2,00	1.000,00
1	236	30.000	CPR	Propatilnitrato 10 mg - compr.	0,48	14.400,00
1	237	10.000	CPR	Propranolol 40mg	0,08	800,00
1	238	8.000	CPR	Quetiapina Fumarato - CPR - 100 MG	0,98	7.840,00
1	239	20.000	CPR	Quetiapina Fumarato - CPR - 25 MG	0,43	8.600,00
1	240	10.000	CPR	RANITIDINA 150 MG - CPR	0,16	1.600,00
1	241	500	AMP	Ranitidina 25mg/ml - ampola com 2 ML solução injetável	0,63	315,00
1	242	15.000	CPR	Risperidona 2mg	0,36	5.400,00
1	243	20.000	CPR	Risperidona 1 mg	0,34	6.800,00
1	244	1.000	CPR	Rosuvastatina Cálcica - 10 mg	1,23	1.230,00
1	245	200	AMP	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/5ml - Solução injetável endovenosa – ampola de 5 ml	9,45	1.890,00
1	246	10.000	CÁP	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200mg - Embalagem com 6 Cápsulas	2,49	24.900,00
1	247	10.000	PCT	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO PÓ ORAL 200MG/G - Embalagem com 4 env. de 1 G	3,32	33.200,00
1	248	100	FR	SALBUTAMOL(SULFATO) 100 MCG/DOSE AEROSOL SPRAY C/ 200 DOSES + espaçador - FR	15,75	1.575,00
1	249	100	FRS	Salbutamol 0,4 MG/ML - Xarope - 120 ML	1,85	185,00
1	250	2.000	CPR	Salbutamol 2mg - compr.	0,21	420,00
1	251	1.500	CPR	SECNIDAZOL 1000 MG - BLISTER COM 1 COMP. OU FRACIONÁVEL. - CPR Blister com 1 CMP	3,66	5.490,00
1	252	80.000	CPR	Sertralina 50 mg	0,23	18.400,00
1	253	18.000	CPR	Simeticona 40mg - comp.	0,15	2.700,00
1	254	20.000	CPR	Sinvastatina 20mg - comp.	0,11	2.200,00
1	255	10.000	CPR	Sinvastatina 40 mg	0,24	2.400,00
1	256	200	CPR	Sulfadiazina 500mg - comp	0,20	40,00
1	257	100	BI	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME - Bisnaga de 30 mg	4,57	457,00
1	258	100	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40+8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 100 ML	2,55	255,00
1	259	5.000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG - CPR	0,10	500,00
1	260	250	FRS	Sulfato ferroso 125 MG/ML - Frasco com 30ML	1,30	325,00
1	261	2.000	CPR	Sulfato Ferroso 250 mg	0,09	180,00
1	262	10.000	CPR	Sulfato Ferroso 40mg de Fe II - comprimido	0,05	500,00
1	263	100	FRS	Timolol 0,5% Frasco com 5 ML - colírio	2,16	216,00
1	264	2.000	CPR	Tioridazina 100MG - CPR	1,08	2.160,00
1	265	100	FR	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ÁC. VALPRÓICO - FR com 100 ML	4,92	492,00
1	266	1.000	AMP	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁC. VALPRÓICO - CPR	0,70	700,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	267	2.000	CPR	Varfarina (sódica) 5mg	0,21	420,00
1	268	1.000	CPR	Verapamil (Cloridrato) 80mg - comprimido	0,12	120,00
1	269	5.000	TB	VIT A 100.000 UI/100 G+ VIT D 40.000 UI/ 100 G + OXIDO DE ZINCO 10 G - POMADA - TB 45 G	3,25	16.250,00

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303	3.3.90.32.03.00.00	2321	Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita	DEPARTAMENTO DA SAÚDE

5 - DA ENTREGA

- Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compras.
- Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades sito na Rua Arnaldo Busato, nº 2215, Bairro Iguaçu, CEP 85.840-000;
- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- os produtos serão solicitados parceladamente conforme necessidade da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 02

PREGÃO Nº 47/2018 –M.C.A. – Forma Eletrônica

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo fax: (045) 3266 – 1755 ou e-mail pref.compras@netceu.com.br**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Céu Azul, na Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426 – Centro, CEP: 85840-000, aos cuidados do Departamento de Licitações - Pregoeiro, observando o **prazo de 03 (TRÊS) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Micro-empendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);
III – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9
IV – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual , da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
V – Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal , mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VI - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)
VIII – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);

Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

IX – Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
X – Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
XII – A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
XIII - Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

XIV – Declaração de Nepotismo (Anexo 13)

XV – Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante junto ao Ministério da Saúde.

XVI – Certificado/comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia

- 1.2.1. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos fornecimentos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.9. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 03

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR

PREGÃO Nº 47/2018 –M.C.A. – Forma Eletrônica

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos/produtos objeto da presente licitação **PREGÃO Nº 47/2018 –M.C.A** na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do equipamento/produto		Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
Número do Lote	Número do Item	Quantidade do Item do Objeto	Unidade do Item	Descrição do Produto	Complemento do Produto	Valor de Cotação do Item	Valor de Cotação Total do Item

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Obs. Deverá ser apresentado o PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE VALIDADE

A validade dos medicamentos serão de no mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS:

**Este documento deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação
A interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. apresentar lance de preço;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
2	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
3	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 05

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca e modelo do equipamento/produto:
Especificação do equipamento/produto:
Número do Lote
Número do Item
Preço unitário e total do lote/Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o lote/item (em R\$):
Prazo de Garantia
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 06

PREGÃO Nº 47/2018 –M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 07

PREGÃO Nº 47/2018 –M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 08

PREGÃO Nº 47/2018 –M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 09

PREGÃO Nº 47/2018 –M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 10

PREGÃO Nº 47/2018 –M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da
Prefeitura Municipal de
Céu Azul - PR, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e
de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do
Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 11

PREGÃO Nº 47/2018 –M.C.A. – Forma Eletrônica

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Céu Azul - PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 12

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 47/2018 – Forma Eletrônica

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa -----, **CNPJ: -----**, com sede na Rua ----, nº --, Bairro -----, Município de ---- – PR, representado pelo Sr. -----, CPF: -----; Doravante denominado **Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES DE SAÚDE CENTRAL E DOS BAIRROS, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
--	----	----	-----	---	-----	----

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniência e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

2.3 - Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 1.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ ---- (----).**

2.4 - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das secretarias municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303	3.3.90.32.03.00.0	2321	Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita	DEPARTAMENTO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de **10 (dez) dias** após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os medicamentos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é **de 12 (doze) meses**. O produto deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**, na nota deverá estar preenchida corretamente e constar o lote dos medicamentos entregues;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido ou prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

3.4- Juntamente com os medicamentos, no momento da entrega, as empresas deverão apresentar os documentos Conforme portaria nº 3.716, de 8 de outubro de 1998, do Ministério da Saúde.

- I. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- II. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de ----- a -----.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de **12 (doze) meses**, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 47/2015;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 47/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 47/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4– Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 27/2017, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

10.2 - Fica designada a Sra. **SILVIA FRANCESCHINI**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal da Saúde**, como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços, as demais secretarias que utilizaram os produtos também desempenharão a fiscalização da Ata de Registro de Preços.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul,-----

Contratante



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, CPF: _____ e RG: _____, sócio administrador da proponente _____, CNPJ: _____, DECLARO, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

() Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

() Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF* e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Céu Azul, ____/____/____.

Responsável Legal